DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026 **Ano VIII | Edição nº 1291** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos 2
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ | TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

Guareí - SP , 23 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 121/2026

Dispõe sobre a adequação preventiva das atividades de servidora pública, para evitar exposição a produtos de limpeza e outros agentes irritantes, e dá outras providências.

PERCIONE BATISTA VIEIRA SOARES, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 29, inciso II, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO os relatórios médicos apresentados pela servidora, que recomendam o afastamento de produtos de limpeza, poeiras, odores fortes e agentes irritantes por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO o parecer médico-ocupacional elaborado com base na documentação apresentada, que recomenda a adoção de medidas preventivas para evitar a exposição da servidora a agentes potencialmente desencadeantes de sintomas respiratórios;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde da servidora, mediante adequação preventiva das atividades desempenhadas, sem prejuízo do exercício das demais atribuições compatíveis com as recomendações médicas;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento preventivo da servidora **MARLENE REZENDE RODRIGUES VENANCIO**, ocupante do cargo de **faxineira**, exclusivamente das atividades que envolvam contato direto ou exposição previsível a produtos de limpeza, detergentes, saneantes, desinfetantes, sprays e demais substâncias irritantes às vias respiratórias.

Art. 2º A servidora permanecerá no exercício de suas demais atribuições funcionais compatíveis com as recomendações médicas, ficando vedada sua designação para atividades que impliquem manuseio ou utilização de produtos de limpeza, especialmente lavagem de utensílios com detergentes ou outros saneantes.

Art. 3º Determinar que sejam adotadas as providências necessárias para adequar as atividades desempenhadas pela servidora às recomendações médicas apresentadas, de modo a evitar sua exposição a produtos de limpeza, poeiras, odores fortes e demais agentes irritantes às vias respiratórias, preservando-se o exercício das demais atribuições compatíveis com sua condição de saúde.

Art. 4º A presente medida possui caráter preventivo e provisório, fundamentando-se na documentação médica apresentada, não implicando concessão definitiva de readaptação funcional, alteração do cargo de origem ou redução da remuneração.

Art. 5º A medida permanecerá vigente até ulterior deliberação da autoridade competente, observadas as recomendações médicas e eventual reavaliação pelo serviço médico-pericial competente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 16:31:29 -03:00. PARA CONFERÊNCIA ACESSE https://validar.iti.gov.br.

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ | TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

Câmara Municipal de Guareí, 23 de outubro de 2026.

PERCIONE BATISTA VIEIRA SOARES

Presidente

Autoria:

PERCIONE BATISTA VIEIRA SOARES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 16:31:29 -03:00. PARA CONFERÊNCIA ACESSE https://validar.iti.gov.br.

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Percione Batista Vieira Soares, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento aos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que a **Câmara Municipal de Guareí** fará realizar no dia **06 de novembro de 2.026,** em seu auditório, sito a Praça Coronel Anibal Castanho, nº 100, na cidade de Guareí, **das 18:40 horas às 19:20 horas**, Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Nº 76 de 13 de outubro de 2026, de Autoria do Executivo Municipal, que altera os anexos da Lei nº 1194, de 05 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 à 2029. Guareí, em 23 de outubro de 2.026. **Percione Batista Vieira Soares** - Presidente. **Maria Aparecida de Moraes** - Diretora Geral.

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PERCIONE BATISTA VIEIRA SOARES, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento aos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de Maio de 2.000, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que a **Câmara Municipal de Guareí** fará realizar no dia **06 de novembro de 2.026,** em seu auditório, sito a Praça Coronel Anibal Castanho, Nº 100, na cidade de Guareí, **das 19:20 horas às 20:00 horas**, Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Nº 77, de 13 de outubro de 2.026, de Autoria do Executivo Municipal, que altera os anexos da Lei nº 1222, de 14 de julho de 2.026, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2.027. Guareí, em 23 de outubro de 2.026. **Percione Batista Vieira Soares** - Presidente. **Maria Aparecida de Moraes** – Diretora Geral.

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PERCIONE BATISTA VIEIRA SOARES, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento aos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que a **Câmara Municipal de Guareí** fará realizar no dia **06 de novembro de 2.026**, em seu auditório, sito à Praça Coronel Aníbal Castanho, nº 100, na cidade de Guareí, **das 18:00 horas às 18:40 horas**, Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei nº 72, de 30 de setembro de 2.026, de Autoria do Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Guareí (SP) para o Exercício Financeiro de 2.027 (Lei Orçamentária Anual – LOA). Câmara Municipal de Guareí, 23 de outubro de 2026. **Percione Batista Vieira Soares** - Presidente**. Maria Aparecida de Moraes** - Diretora Geral**.**

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei